Página 17. Versão eletrônica do processo PL./0169.3/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA: PL nº 0169.3/2018.
PROCEDÊNCIA: Deputado Maurício Eskudlark.
EMENTA: Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros aos guardas municipais, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que visa conceder a gratuidade para os guardas municipais no transporte intermunicipal de passageiros.

O Projeto de Lei foi lido no expediente da sessão do dia 21 de junho de 2018.

A matéria foi arquivada no final da legislatura 2015-2018, sem ter sido votada. O Deputado autor requereu o desarquivamento da matéria, e teve o requerimento deferido pelo Presidente da ALESC.

Retomada a tramitação, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde foi aprovada por maioria.

Na sequência, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, onde foi rejeitada por unanimidade.

Posteriormente, a matéria foi remetida para a Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, onde esta Deputada foi designada relatora.

Entendo que se faz necessário solicitar a manifestação de alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Página 18. Versão eletrônica do processo PL./0169.3/2018.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 169/2021, enviando a íntegra dos autos, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, à Procuradoria Geral do Estado e à Federação de Consórcios, Associações e Município de Santa Catarina (FECAM).

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

Deputada Luciane Carminatti